

LEI MUNICIPAL N° 584/93 DE 19 DE JULHO DE 1993.

ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – PERMANENTE

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	NÍVEIS	
		INICIAL	FINAL
06	Auxiliar de Serviços Gerais	02	15
10	Zelador (a)	02	15
04	Auxiliar Administrativo	02	15
30	Operário Braçal	03	16
05	Guarda Noturno	03	16
12	Atendente de Enfermagem	03	16
11	Auxiliar de Enfermagem	04	17
04	Escriturário (a) I	04	17
02	Datilógrafo I	04	17
05	Auxiliar de Dentista	08	21
03	Auxiliar de Laboratório	08	21
23	Motorista	11	24
02	Vigilante Sanitário	12	25
05	Assistente de Saúde	12	25
03	Assistente Social	12	25
05	Pedreiro	14	27
02	Datilógrafo II	14	27
01	Almoxarife	14	27
05	Pedreiro de acabamento	15	28
04	Operário de Máquinas Rodoviárias	15	28
04	Escriturário (a) II	16	29
02	Enfermeiro Padrão	17	30
01	Secretário (a) Junta de Serviço Militar	17	30
01	Mecânico	20	33
01	Encarregado Serviços Urbanos	20	33
02	Auxiliar de Contabilidade I	23	36
01	Auxiliar da Seção Pessoal	23	36
02	Farmacêutico Bioquímico	25	38
05	Dentista	25	38
02	Médico Sanitarista	25	38
01	Fiscal Lançador de Rendas	27	40
01	Operador Micro Computador	29	42
02	Médico Veterinário	31	44
02	Auxiliar de Contabilidade II	34	47
01	Tesoureiro	34	47
02	Médico Clínico Geral	37	50
01	Secretário Municipal	39	52

José Clóvis Trombini Bernardo
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N° 584/93 DE 19 DE JULHO DE 1993.

ANEXO II – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO SUPLEMENTAR – EM EXTINÇÃO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	NÍVEIS	
		INICIAL	FINAL
01	Encarregado da Seção de Pessoal	33	46
01	Contador - TC	43	56

José Clóvis Trombini Bernardo
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N° 584/93 DE 19 DE JULHO DE 1993.

ANEXO III – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – PERMANENTE

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	NÍVEIS	
		INICIAL	FINAL
02	Assistente de Comunicação	-	06
01	Recepcionista de Gabinete	-	08
01	Diretor de Esportes	-	11
01	Assistente de Menores Carentes	-	15
03	Diretor (a) de Creche	-	16
01	Chefe da Divisão de Educação/Cultura	-	23
01	Diretor de Engenharia e Urbanismo	-	25
01	Chefe de Odontologia	-	25
01	Chefe de Compras	-	26
01	Chefe do Serviço Rodoviário	-	26
01	Assessor Jurídico	-	30
01	Chefe de Assistência Social	-	34
01	Chefe da Divisão de Obras, Viação Serviços Urbanos	-	34
01	Chefe da Divisão de Saúde e Assistência Social	-	38
01	Chefe Divisão de Administração	-	44
01	Chefe da Divisão de Finanças	-	45
01	Chefe de Gabinete	-	45

José Clóvis Trombini Bernardo
Prefeito Municipal

(Revogado pela LEI N° 713/2001, DE 25 DE JANEIRO DE 2001)

LEI MUNICIPAL N° 584/93 DE 19 DE JULHO DE 1993.

**ANEXO IV – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – PERMANENTE
-PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO-**

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	NÍVEIS	
		INICIAL	FINAL
46	Auxiliar de Serviços Gerais	02	15
24	Zelador (a)	02	15
13	Merendeira	02	15
22	Auxiliar Administrativo	02	15
50	Monitor	02	15
02	Auxiliar de Merenda Escolar	03	16
04	Datilógrafo I	04	17
62	Professor (a)	06	19
02	Coordenador de Creche	07	20
01	Coordenador de Merenda Escolar	14	27
02	Datilógrafo II	14	27
01	Inspetor (a) Municipal	20	33

José Clóvis Trombini Bernardo
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N° 584/93 DE 19 DE JULHO DE 1993.

ANEXO V – EMPREGOS PÚBLICOS – SUPLEMENTAR – EM EXTINÇÃO
-PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO-

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	NÍVEIS	
		INICIAL	FINAL
03	Professor	06	19

José Clóvis Trombini Bernardo
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N° 584/93 DE 19 DE JULHO DE 1993.

ANEXO VI – EMPREGOS PÚBLICOS – SUPLEMENTAR – EM EXTINÇÃO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	NÍVEIS	
		INICIAL	FINAL
01	Dentista	25	38

José Clóvis Trombini Bernardo
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N° 584/93 DE 19 DE JULHO DE 1993.

ANEXO VII – FUNÇÕES GRAFITICADAS

QUANTIDADE DE FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	SIMBOLOGIA
01	Encarregado de Garagem	FG-1
01	Chefe da Seção de Obras	FG-2
01	Encarregado de Patrimônio	FG-3
01	Encarregado de Cadastro Rural	FG-3
01	Chefe da Seção de Tributação e Arrecadação	FG-3
01	Chefe de Fiscalização	FG-3
03	Diretor (a) Escolar	FG-4
01	Chefe Seção Contabilidade e Orçamento	FG-4
01	Chefe da Seção de Saúde	FG-4

SIMBOLOGIA	VALOR EM CR\$
FG-1	1.500.000,00
FG-2	3.000.000,00
FG-3	4.500.000,00
FG-4	5.800.000,00

José Clóvis Trombini Bernardo
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N° 584/93 DE 06 DE JULHO DE 1993.

ANEXO VIII – TABELA DE NÍVEIS E VALORES REMUNERATÓRIOS

Continuação

NÍVEIS	VALOR EM CR\$
46	40.181.072,85
47	42.190.126,50
48	44.299.632,83
49	46.514.614,48
50	48.840.345,21
51	51.282.362,48
52	53.846.480,61
53	56.538.804,65
54	59.365.744,89
55	62.334.032,14
56	65.450.733,75

José Clóvis Trombini Bernardo
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N° 584/93 DE 19 DE JULHO DE 1993.

ANEXO VIII – TABELAS DE NÍVEIS E VALORES DE VENCIMENTO

NÍVEIS	VALOR EM CR\$
01	4.472.013,04
02	4.695.613,70
03	4.930.394,39
04	5.176.914,11
05	5.435.759,82
06	5.707.547,82
07	5.992.925,22
08	6.292.571,49
09	6.607.200,07
10	6.937.560,08
11	7.284.438,09
12	7.648.660,00
13	8.031.093,00
14	8.432.647,65
15	8.854.280,04
16	9.296.994,05
17	9.761.843,76
18	10.249.935,95
19	10.762.432,75
20	11.300.554,39
21	11.865.582,11
22	12.458.861,22
23	13.081.804,29
24	13.735.894,51
25	14.422.689,24
26	15.143.823,71
27	15.901.014,90
28	16.696.065,65
29	17.530.868,94
30	18.407.412,39
31	19.327.783,01
32	20.294.172,17
33	21.308.880,78
34	22.374.324,82
35	23.493.041,07
36	24.667.963,13
37	25.901.077,79
38	27.196.131,68
39	28.555.938,27
40	29.983.735,19
41	31.482.921,95
42	33.057.068,05
43	34.709.921,46
44	36.445.417,54
45	38.267.688,42

